

PORTARIA Nº 1.061, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Candeias - MG, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pela SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria n. 2.927, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 23 de novembro de 2020, Seção II, Edição 223, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Candeias - MG, no valor de R\$ 412.807,78 (quatrocentos e doze mil oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.003636/2020-92.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Notas de Empenho n. 2020NE000320 e n. 2021NE000115, Programa de Trabalho: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fontes: 0188 e 0329; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em parcela única nos termos do art. 14 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 6.146, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

..... VIII-A - 4 de junho (ponto facultativo);

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª SEÇÃO

2ª CÂMARA

1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta Ordinária de julgamento dos recursos das sessões não presenciais utilizando videoconferência a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1) Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio a ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado;

2) É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta;

3) Fica facultada às partes a solicitação de retirada do recurso de pauta por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na Carta de Serviços no sítio do CARF na internet, a ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado, situação em que o respectivo processo será automaticamente incluído em reunião presencial, a ser agendada oportunamente;

4) O julgamento do Processo nº 10930.900369/2015-61 (item 27) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 28 e 29. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 28 e 29, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

5) O julgamento do Processo nº 11065.902146/2008-19 (item 30) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 31 a 41. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 31 a 41, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

6) O julgamento do Processo nº 11065.902152/2008-76 (item 42) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 43 a 54. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 43 a 54, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

7) O julgamento do Processo nº 10980.934190/2009-74 (item 55) servirá como paradigma para o julgamento do processo constante do item 56. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado ao processo repetitivo de que trata o item 56, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de

2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

8) O julgamento do Processo nº 18470.731871/2013-21 (item 57) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 58 a 61. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 58 a 61, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

9) O julgamento do Processo nº 16832.000865/2009-60 (item 62) servirá como paradigma para o julgamento do processo constante do item 63. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado ao processo repetitivo de que trata o item 63, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

10) O julgamento do Processo nº 13688.000467/2004-51 (item 64) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 65 e 66. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 65 e 66, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

11) O julgamento do Processo nº 10805.000360/2011-61 (item 67) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 68 e 69. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 68 e 69, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada;

12) O julgamento do Processo nº 16327.906329/2008-07 (item 70) servirá como paradigma para o julgamento do processo constante do item 71. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado ao processo repetitivo de que trata o item 71, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada; e

13) O julgamento do Processo nº 10880.998220/2011-13 (item 72) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 73 e 74. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 73 e 74, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 15 de Junho de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS

Relator(a): JEFERSON TEODOROVICZ

1 - Processo nº: 16561.720216/2016-45 - Embargante: CITI PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): WILSON KAZUMI NAKAYAMA

2 - Processo nº: 10980.724561/2017-11 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Interessado: IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A

TEMA 2: OMISSÃO DE RECEITAS - DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE

3 - Processo nº: 10882.722931/2017-94 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Interessado: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

Relator(a): EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR

4 - Processo nº: 13984.001379/2009-37 - Recorrente: COMERCIO DE CEREALIS SANTO EXPEDITO LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): WILSON KAZUMI NAKAYAMA

5 - Processo nº: 10980.721360/2011-77 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e TRAFICK COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA

Relator(a): EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR

6 - Processo nº: 10680.007856/2006-51 - Recorrente: ELMO CALCADOS S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL

TEMA 3: OMISSÃO DE RECEITAS - OUTROS

7 - Processo nº: 15983.720518/2012-66 - Recorrente: REDE NACIONAL DE DROGARIAS S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): WILSON KAZUMI NAKAYAMA

8 - Processo nº: 10314.725604/2014-96 - Recorrente: SUL AMERICA SERVICOS DE SAUDE S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 15 de Junho de 2021, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 3: OMISSÃO DE RECEITAS - OUTROS

Relator(a): EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR

9 - Processo nº: 12571.720128/2013-21 - Recorrente: MARIANO IVASKO & CIA. LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): FREDY JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE

10 - Processo nº: 19740.000049/2004-69 - Recorrente: BRASILCAP CAPITALIZACAO SA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR

11 - Processo nº: 14120.000197/2008-91 - Recorrente: EXPORTRADE EXPORTACAO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL

12 - Processo nº: 14751.002574/2009-81 - Recorrente: NORCOL NORDESTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

TEMA 4: ARBITRAMENTO DO LUCRO

Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE

13 - Processo nº: 12448.729168/2011-91 - Recorrentes: REMBRASIL TRANSPORTES LTDA - ME e FAZENDA NACIONAL

Relator(a): EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR

14 - Processo nº: 10240.721032/2013-04 - Recorrente: M. F. DAS CHAGAS NETO - EIRELI - EPP e Interessado: FAZENDA NACIONAL

15 - Processo nº: 13558.722090/2013-61 - Recorrentes: FAZENDA NACIONAL e MARCELO PITHON BITTENCOURT

TEMA 5: BENEFÍCIOS FISCAIS

Relator(a): WILSON KAZUMI NAKAYAMA

16 - Processo nº: 18050.010369/2008-66 - Recorrente: SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 16 de Junho de 2021, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 6: IRRF

Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE

17 - Processo nº: 18471.000092/2007-21 - Recorrente: MOTO CAR MOTO CARIOCA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR

18 - Processo nº: 18471.000167/2008-55 - Recorrente: CONTRASTE ENG. E AUTOMACAO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

19 - Processo nº: 11610.011388/2001-00 - Recorrente: LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

TEMA 7: CONHECIMENTO

Relator(a): WILSON KAZUMI NAKAYAMA

20 - Processo nº: 13808.006307/2001-60 - Recorrente: NESTLE BRASIL LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

